

A Presidência do Conselho Regional e a Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional em Sergipe, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital 002/2012 publicado em 20 de janeiro de 2012 e considerando as condições definidas neste Edital,

**CONVOCA os candidatos inscritos**, para realização das provas do **Processo Seletivo**, destinado ao provimento de vagas para as funções Administrativas e de Instrutores, no dia **25 de março de 2012 no Colégio Estadual Ateneu Sergipense Largo Graco Cardoso, s/n São José – Aracaju/SE**

**Abertura dos Portões: 9h00m**  
**Fechamento dos Portões: 9h30m**  
**Início das Provas: 9h40m**

1. A partir do dia 20 de março de 2012 o candidato deverá imprimir através do site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), Cartão de Convocação contendo nome da Escola, endereço, número da sala e horário da realização da Prova.
2. O acesso para emissão do Cartão de Convocação deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de duas (02) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorrida uma hora (01h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo, no local de aplicação das provas.**
7. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
8. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
9. Não será permitido o porte de **aparelhos eletrônicos inclusive celulares.**
10. Será eliminado, sumariamente, do Concurso Público o candidato que durante a realização da Prova **portar** ou fizer uso de boné, chapéu, óculos escuros, celulares, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
11. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
12. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela coordenação da realização das provas.
13. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
14. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
15. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas Óptica e para saída da sala.
16. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
17. O candidato que não devolver a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Aracaju, 16 de março de 2012.

**Abel Gomes da Rocha Filho**  
**Presidente do Conselho Regional do SENAC**